



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010006846/13	03/12/2013 08:11:19	NUCLEO ARCOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53	
2.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BOM DESPACHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.600-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53	
3.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BOM DESPACHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.600-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Boa		4.2 Área Total (ha): 113,6200	
4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.170	Livro: 2	Folha:	Comarca: BOM DESPACHO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 471.510	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.806.015	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	113,6200
<b>Total</b>	<b>113,6200</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	0,6000
Pecuária	41,2778
Nativa - sem exploração econômica	71,7421
<b>Total</b>	<b>113,6199</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
471500	7805500	SAD-69	23K	Cerrado	23,0000
<b>Total</b>					<b>23,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					17,8303
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				30,6200	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				6,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					6,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					6,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23K	471.412	7.806.294	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					6,0000
<b>Total</b>					<b>6,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				165,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1\_ Histórico**

Processo n. 13010006845/13  
Data da formalização - 29/11/2013  
Data da vistoria - 09/09/2015  
Data parecer técnico - 02/03/2016

**2\_ Objetivo**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para a supressão de 30.6200 ha de vegetação nativa com destoca para implantação de pastagens na Fazenda Água Boa matrícula 23.170 com área de 113.6200 ha do Sr. Francisco Carlos Ferreira.

**3\_ Caracterização do empreendimento**

O imóvel denominado Fazenda Água Boa, está localizado no Município de Bom Despacho, possui uma área total de 113.6200 ha no registro de imóveis e 113.6200 ha no levantamento topográfico com 3.24 módulos fiscais.

A propriedade encontra-se no Bioma Cerrado, sendo a vegetação nativa secundária sob tipologia de Ecótono e Cerrado.

A propriedade possui 3 nascentes dentro dos seus limites. As áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e nos córregos que cortam a propriedade somam 17.8303 ha e estão preservadas.

Está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, apresentando solo do tipo cambissolo e podzólico; relevo suave ondulado a ondulado, com a presença de zonas de recarga hídrica com áreas de declive mais acentuado e grotas secas que completam o abastecimento do lençol freático.

Conforme o ZEE a vulnerabilidade natural é considerada média; a vulnerabilidade do solo a erosão é baixa; a prioridade para a conservação da flora é baixa.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bom Despacho possui 13,85 % de cobertura vegetal nativa. Na propriedade foram identificadas espécies nativas como Aroeirinha, Embaúbas, Pombeiro, Pimenta de Macaco, Ipê, Jacarandá, óleo, monjolo, pau jacaré, açoita cavalo, folha miuda, canudo, pororoca, pimenta de macaco, folha miúda, pau terra dentre outras.

**4\_ Da Área de Reserva Legal**

A Fazenda Água Boa possui Reserva Legal devidamente averbada em uma área de 23.0000 ha, em gleba única, sendo:

A Reserva Legal está muito bem preservada e com vegetação nativa sob tipologia de Cerrado e de Floresta Estacional Semidecídua nas áreas de grotas secas e próximos a APP.

Salienta-se que não foi computada Reserva Legal em APP.

A reserva legal demarcada encontram-se no local mais adequado dentro da propriedade, pois está locada em uma área de solos frágeis com a presença de grotas secas e zonas de recarga hídrica, importantes para conservação dos mananciais.

**- Cadastro Ambiental Rural (CAR)**

Foi feito um único Cadastro Ambiental Rural para as fazendas Água Boa (matrícula 23.170 - alvo desse parecer) e fazenda Água Boa (matrícula 23.843), que juntas apresentam área total de 194.0321 ha, pois são propriedades confrontantes pertencentes ao Sr. Francisco Carlos Ferreira.

As fazendas Água Boa matrícula 23.843 e Água Boa matrícula 23.170 foram inscritas no Cadastro Ambiental Rural - CAR com o indicativo de área de reserva legal de 40.8648 ha, não sendo inferior a 20 % da área total das duas propriedades, demarcadas nas mesmas áreas que foram averbadas no registro de imóveis, conforme print da tela do CAR anexo ao processo.

**5\_ Recomendações**

O empreendedor deverá isolar a área da reserva legal, efetuando o cercamento, evitando a entrada de animais domésticos na reserva legal, propiciando a conservação e reabilitação dos processos ecológicos.

**6\_ Da Autorização para Supressão da Cobertura vegetal Nativa com Destoca**

A intervenção pretendida é a supressão de 30.6200 ha divididos em 2 fragmentos de vegetação nativa com fisionomia de cerrado e floresta ecótona em estágio médio de regeneração para implantação de pastagens.

A fazenda Água Boa tem sua vegetação nativa característica de florestas ecótonas nas áreas de baixadas próximas a APP e nas grotas secas. As áreas mais planas e distantes da APP possui vegetação característica de cerrado.

A área requerida para supressão neste processo já foi objeto de indeferimento em processos anteriores sob registro nº 13010002223/08; 13010002368/09 e 13010000219/13 com justificativas técnicas pertinentes, a exceção de uma área mais plana e com vegetação em estágio inicial de regeneração.

Um fragmento florestal pretendido para supressão com coordenadas UTM X 471210 e Y 7806256, possui sua área com alta vulnerabilidade a erosão, com áreas de declive acentuado, grotas secas e solos mais susceptíveis a erosão.

A supressão da vegetação nessas áreas poderá desencadear o assoreamento dos córregos, nascentes e açudes, degradando o solo e causando a possível inutilização dos recursos hídricos da propriedade.

Essas áreas também são importantes áreas para recarga hídrica e possui nas áreas de baixada próxima a APP vegetação nativa característica de floresta Ecótona em estágio médio de regeneração.

Este tipo de vegetação está protegido de acordo com Lei Federal 11.428/06 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

O outro fragmento florestal pretendido para supressão com coordenadas UTM X 471611 e Y 7806118 também possui parte da sua

área com alta vulnerabilidade a erosão, com áreas de declive acentuado, grotas secas e solos mais susceptíveis a erosão nas áreas mais próximas a APP.

Acontece que este fragmento possui uma área mais plana localizada na parte mais alta da fazenda Água Boa, com vegetação característica de cerrado em estágio inicial de regeneração, o que evidencia o uso alternativo do solo no passado.

Essa área é cortada por uma gruta seca mais rasa e a supressão da vegetação nativa deve ocorrer da forma que permaneça um remanescente de vegetação nativa no seu entorno de 15 metros, evitando a ação de processos erosivos e o carreamento de sedimentos para o curso d'água.

Portanto, fica recomendado que somente 06.0000 ha solicitados, sejam autorizados para a supressão de vegetação nativa e que o restante solicitado para supressão de vegetação nativa permaneçam como remanescente, considerando que este remanescente refere-se a áreas com solos vulneráveis a erosão, grotas secas e florestas ecótonas que são protegidas de acordo com a Lei Federal 11.428/06.

A área passível de autorização começa nas coordenadas X: 471627,773 Y: 7806437,644 na divisa com a fazenda Água Boa matrícula 23.843; segue por aproximadamente 250 metros no sentido do córrego até as coordenadas X: 471412,721 Y: 7806294,503 localizada a 15 metros da gruta seca; faz o contorno na gruta seca respeitando os 15 metros que serão deixados do lado direito e esquerdo da gruta até o ponto com coordenadas X: 471411,945 Y: 7806280,572 e, deste segue em linha reta por aproximadamente 250 metros até o ponto de coordenadas X: 471504,593 Y: 7806047,072; segue em linha reta por aproximadamente 290 metros até o ponto até as coordenadas X: 471722,767 Y: 7806247,301 localizado na divisa com a fazenda Água Boa matrícula 23.843; deste segue cerca de arame por aproximadamente 210 metros chegando ao ponto de partida.

O rendimento lenhoso estipulado para a área de acordo com inventário florestal apresentado é de 22,5003 m<sup>3</sup>/ha.

Para a área de 06.0000 ha com fisionomia de cerrado em estágio inicial de regeneração passível de autorização para supressão, estimou-se um rendimento lenhoso de 135 m<sup>3</sup>.

Considerando a destoca, espera-se um incremento de 10 m<sup>3</sup>/ha (Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.933, de 08 de outubro de 2013), mas como a área já foi utilizada no passado estando em estágio inicial e as árvores de maior porte com diâmetro superior a 25 cm serão mantidas, estimou-se um rendimento lenhoso de 5 m<sup>3</sup>/ha, totalizando 30m<sup>3</sup> de tocos e raízes na área total.

O rendimento lenhoso total será de 165 m<sup>3</sup> de lenha nativa que terão seu uso na produção de carvão vegetal.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA n. 443 e 444 de 2014, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

## 8\_ Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Impactos ambientais associados à supressão da vegetação nativa com destoca:

A remoção da cobertura vegetal pode aumentar a ação dos processos erosivos ocasionando perdas do solo, além de alterar a permeabilidade deste e conseqüentemente a capacidade de recarga e armazenamento dos aquíferos.

Supressão da vegetação com diminuição da biodiversidade local e a diminuição do abrigo e alimentação da fauna e o afugentamento da fauna em decorrência do uso do solo.

Medidas mitigadoras e Compensatórias:

Respeitar os 15 metros de vegetação nativa que não devem ser suprimidas no entorno da gruta existente no interior da área passível de intervenção.

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação dos processos erosivos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes da enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Observar orientações referentes ao suporte de animais por área de pastagem, evitando super pastejo.

Antes do plantio e no decorrer da execução de atividade pecuária, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

Efetuar o cercamento das áreas com remanescente de vegetação nativa (APP e Reserva Legal), impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

Manutenção das árvores de médio e grande porte (diâmetro superior a 25 cm) e também das espécies protegidas por Lei como Pequi, Aroeira e caso ocorram na área, Ipê Amarelo e Gonçalo Alves.

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

## 9\_ Conclusão:

- Considerando que da área total requerida para desmate, 24.6200 ha não são passíveis de autorização e deverão permanecer como remanescentes;

- Considerando que os 06.0000 ha tem formação de cerrado em estágio inicial de regeneração, sendo portanto passível para a supressão de vegetação nativa.

- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

- Considerando a necessidade do proprietário rural em aumentar sua área produtiva na fazenda;

O técnico sugere o DEFERIMENTO PARCIAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca em 06.0000 ha com rendimento lenhoso de 165 m<sup>3</sup>, na Fazenda Água Boa matrícula 23.170 de propriedade do Sr. Francisco Carlos Ferreira.

Validade do DAIA: 24 (vinte e quatro) meses, considerando que o empreendimento não está vinculado a processo de AAF, e de

acordo com o que define a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013.

Este parecer deverá ser avaliado pela Assessoria Jurídica da Supram/ASF

Respeitar os 15 metros de vegetação nativa que não devem ser suprimidas no entorno da grota existente no interior da área passível de intervenção.

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação dos processos erosivos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes da enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Observar orientações referentes ao suporte de animais por área de pastagem, evitando super pastejo.

Antes do plantio e no decorrer da execução de atividade pecuária, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

Efetuar o cercamento das áreas com remanescente de vegetação nativa (APP e Reserva Legal), impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

Manutenção das árvores de médio e grande porte (diâmetro superior a 25 cm) e também das espécies protegidas por Lei como Pequi, Aroeira e caso ocorram na área, Ipê Amarelo e Gonçalo Alves.

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 9 de setembro de 2015

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**